

EDITAL Nº 019/2019 - PROAC

EDITAL DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2020, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, através da Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação, faz saber aos interessados, que estarão abertas, apenas pela internet (<http://www.ufn.edu.br>), do dia **14 de setembro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de novembro de 2019**, horário de Brasília, as inscrições para o Vestibular de Verão 2020 que destina-se ao preenchimento de novas vagas no primeiro semestre do ano de 2020, nos cursos da educação presenciais e a distância a que se refere o **item 1.3** deste edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. ESTRUTURA

1.1. A aprovação no Vestibular de Verão 2020 dará ao candidato acesso a uma vaga no curso da inscrição, observadas a duração e turnos em que serão oferecidos, segundo o disposto que segue.

1.2. Os cursos na modalidade presencial terão como local de oferta (atividades presenciais) à UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS, CEP 97010-032; os cursos na modalidade a distância terão como local de oferta (atividades presenciais) os Polos de Apoio Presencial da Rede Scalifra, conforme tabela abaixo:

Polos de Apoio Presencial	Endereço
Polo Sede Santa Maria - RS	Universidade Franciscana - UFN Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS. CEP 97010-032 Telefone: (55)3220-1200
Polo Bagé - RS	Colégio Franciscano Espírito Santo Av. General Osório, 1254 - Bagé/RS. Cx. Postal 138. CEP 96400-100
Polo Canguçu - RS	Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida Av. 20 de Setembro, 231. Canguçu / RS - Cx. Postal 15. CEP 96600-000
Polo Cruz Alta - RS	Colégio Franciscano Santíssima Trindade Rua Pinheiro Machado, 122 - Cruz Alta / RS. Cx. Postal 63. CEP 98005-000
Polo Pelotas - RS	Escola de Ensino Fundamental São Francisco de Assis Rua Almirante Barroso, 1692 - Pelotas / RS. CEP 96010-280

1.3. As vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFN, presenciais e a distância, estão distribuídas conforme tabelas abaixo:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL ¹					
LOCAL DE OFERTA	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Santa Maria-RS	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde	40	5 anos
	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	4 anos
			Noite	40	4 anos
	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Noite	40	4 anos
	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	40	4 anos
	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	40	4 anos
	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Portaria MEC nº 702/13 DOU de 19/12/2013	Noite	40	4 anos
	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Tarde	40	4 anos
	Design de Moda (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016	Tarde	40	3 anos
	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	5 anos
			Noite	40	5 anos
	Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015	Integral	40	5 anos
	Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã e Tarde	40	5 anos
Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	40	5 anos	
Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	40	5 anos	

Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	40	5 anos
Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Tarde	40	5 anos
Filosofia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos
Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos
Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Manhã e Tarde	40	5 anos
História (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos
Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	Tarde	40	3 anos
Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	4 anos
Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos
Matemática (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos
Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Tarde	40	4 anos
Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Integral	40	5 anos
Pedagogia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos
Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã e Tarde	40	5 anos
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	4 anos
Radiologia (Tecnólogo)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	40	3 anos
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	40	4 anos

Legenda de notas: (1) Os cursos listados na tabela possuem capacidade de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma e turno de oferta.

131. Excepcionalmente, os cursos presenciais poderão ministrar aulas em turno diferente daquele de funcionamento do curso.
132. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele de funcionamento do curso e/ou em instituições localizadas em municípios próximos.
133. A UFN se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, de acordo com a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018.
134. É permitido na educação presencial o requerimento de aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso, oriundos de instituição de ensino superior reconhecidas, nacionais ou estrangeiras, respeitando-se para o requerimento os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. O aproveitamento definitivo dos estudos e o conseqüente abreviamento do tempo do curso dependem da aprovação do respectivo Colegiado do Curso de Graduação.
135. Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenha acordos internacionais de cooperação que tratem ao contrário.

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE EaD ²					
POLO	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
Santa Maria-RS	Gestão Comercial (Tecnólogo)	Resolução nº 08/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	50	2 anos
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Logística (Tecnólogo)	Resolução nº 12/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Negócios Imobiliários (Tecnólogo)	Resolução nº 10/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	4 anos
	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	Resolução nº 13/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
Bagé-RS	Gestão Comercial (Tecnólogo)	Resolução nº 08/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	50	2 anos
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Logística (Tecnólogo)	Resolução nº 12/19	EaD	50	2 anos

		Autorizado pelo CONSUN			
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Negócios Imobiliários (Tecnólogo)	Resolução nº 10/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	4 anos
	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	Resolução nº 13/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
Canguçu-RS	Gestão Comercial (Tecnólogo)	Resolução nº 08/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	50	2 anos
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Logística (Tecnólogo)	Resolução nº 12/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Negócios Imobiliários (Tecnólogo)	Resolução nº 10/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	4 anos
	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	Resolução nº 13/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
Cruz Alta-RS	Gestão Comercial (Tecnólogo)	Resolução nº 08/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	50	2 anos
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Logística (Tecnólogo)	Resolução nº 12/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Negócios Imobiliários (Tecnólogo)	Resolução nº 10/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	4 anos
	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	Resolução nº 13/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
Pelotas-RS	Gestão Comercial (Tecnólogo)	Resolução nº 08/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	50	2 anos
	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Logística (Tecnólogo)	Resolução nº 12/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Negócios Imobiliários (Tecnólogo)	Resolução nº 10/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos
	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	4 anos
	Processos Gerenciais (Tecnólogo)	Resolução nº 13/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	50	2 anos

Legenda de notas: (2) Os cursos listados na tabela possuem capacidade de 150 (cento e cinquenta) alunos por turma.

136. Para os cursos oferecidos na modalidade EaD e no caso do encerramento das atividades do polo, a UFN reserva-se o direito de transferir o aluno para o polo mais próximo.

137. Todo o material didático necessário a cada semestre letivo para os cursos na modalidade EaD será disponibilizado somente através da internet, não sendo de responsabilidade da UFN os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

138. Para acompanhar as atividades a distância oferecidas pelo curso, o aluno deverá possuir computador ou dispositivo móvel com acesso regular à internet, contendo os requisitos e configuração igual ou superior aos que segue:

a) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública) e pacote de programas Microsoft Office, Libre Office, WPS Office ou iWork.

b) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter processador Dual Core, 2Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e caixa de som ou fone de ouvido.

139. Para os cursos na modalidade EaD da UFN poderá ser permitido o aproveitamento de estudos realizados anteriormente, em outras instituições de ensino superior reconhecidas, porém, não haverá redução no valor nos encargos educacionais (mensalidades) planejados durante o período do curso.

14. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Verão 2020.

15. Não é permitido ao aluno o trancamento total da matrícula no primeiro semestre do curso.

16. As vagas ofertadas, conforme **item 1.3** deste edital, possuem validade somente para ingresso no 1º semestre letivo de 2020,

não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga no Vestibular de Verão 2020.

17. Será possível selecionar apenas um curso para inscrição no Vestibular de Verão 2020 e, caso necessário, o candidato poderá editar a sua inscrição no sistema informatizado somente durante o período de inscrições. Após o encerramento do período não será possível, em hipótese alguma, editar ou realizar novas inscrições.

2. INSCRIÇÕES

CONCURSO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Vestibular de Verão 2020	14/09/2019	23 horas e 59 minutos do dia 05 de novembro de 2019	Somente pela internet: http://www.ufn.edu.br

21. A UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. No requerimento de inscrição disponível via internet o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), E-mail, número de telefone, bem como outros dados de cadastro.

23. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os cursos relacionados no **item 1.3** deste edital.

24. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

25. Será indeferida automaticamente a inscrição que não atenda às exigências do processo de inscrição ou que apresentem informações falsas ou em desacordo com os ditames deste edital.

3. REGRAS GERAIS DO CONCURSO

31. O Vestibular de Verão 2020 destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

32. A seleção no Vestibular de Verão 2020 será realizada por meio da nota na Redação UFN, realizada conforme calendário do processo seletivo, ou a nota da redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2015, 2016, 2017 ou 2018, de escolha do candidato.

33. O candidato que optar por utilizar a nota da Redação ENEM não deverá comparecer à UFN ou ao Polo de Apoio Presencial na data da realização da prova, sendo a sua nota da Redação ENEM utilizada para fins de classificação no curso de escolha. Contudo, será necessário, obrigatoriamente, informar o número válido da inscrição do ENEM de escolha do candidato no sistema de inscrição do Vestibular de Verão 2020.

34. As instruções e critérios para a realização, avaliação e eliminação na Redação UFN estão descritos no Manual do Candidato, **anexo II** deste edital, assim como, os critérios de conversão da nota da Redação ENEM de escolha do candidato.

35. Para realizar a prova de Redação UFN do Vestibular de Verão 2020 o candidato deverá comparecer com, no mínimo, meia hora de antecedência, no local em que será realizada a prova.

36. A participação do candidato no Vestibular de Verão 2020 somente será permitida mediante sua identificação na entrada da sala de prova, para tanto, é necessário que o candidato tenha em mãos um documento de identificação com foto, tais como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe.

37. Serão chamados em Primeira Chamada os candidatos na ordem classificatória até o limite das vagas ofertadas neste edital.

38. As vagas ofertadas e não preenchidas em Primeira Chamada serão automaticamente destinadas a Chamada Oral para suplentes do Vestibular de Verão 2020.

4. CHAMADA ORAL PARA SUPLENTES

41. A lista de suplência para **Chamada Oral** será divulgada no *síte* institucional (<http://www.ufn.edu.br>), no dia **28 de novembro de 2019** (até às 18h00min), e é composta pelos candidatos que se inscreveram no Vestibular de Verão 2020 da UFN, mas que pela pontuação obtida não se classificaram em Primeira Chamada no processo seletivo para concessão de vagas ofertadas neste edital.

42. Todos os candidatos (ou seus representantes) classificados até o limite do ponto de corte da Lista de Suplência, constantes nos respectivos cursos da inscrição estarão convocados a comparecer à Universidade Franciscana - UFN, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, conforme a sua posição na Lista de Suplência.

43. A **Chamada Oral** da lista de suplência será realizada nos dias **02 e 03 de dezembro de 2019**, em dois turnos (manhã e tarde), no Salão de Atos da Universidade Franciscana, à Rua Dos Andradas nº1614, Centro, Santa Maria – RS, cujas portas serão abertas às 09 horas e fechadas às 10 horas pela manhã; na parte da tarde as portas serão abertas às 14 horas e fechadas às 15 horas.

44. Após o fechamento das portas, não será permitido o ingresso de candidatos no referido salão.

45. Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF.
46. Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.
47. A participação na Chamada Oral que se inicia a partir das 10 horas e 01 minuto (manhã) e a partir das 15 horas e 01 minuto (tarde) é apenas para os candidatos da Lista de Suplência do Vestibular de Verão 2020 que estiverem presentes, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral assim que ingressarem no Salão.
48. A lista dos candidatos, por cursos, que podem participar da presente Chamada Oral será publicada no site da Universidade Franciscana (<http://www.ufn.edu.br>), juntamente com o número de vagas disponíveis nos cursos ofertados pela UFN no 1º semestre de 2020. A referida lista disponibilizará os nomes dos candidatos constantes da Lista de Suplência e que, potencialmente, podem ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas nesse edital. A chamada obedece, obrigatoriamente, à ordem de classificação dos candidatos da Lista de Suplência.
49. Os candidatos da Lista de Suplência deverão comparecer à Chamada Oral munidos, **obrigatoriamente**, de todos os documentos descritos no **item 7.8** desse edital.
410. O comparecimento dos candidatos da Lista de Suplência para confirmação de vaga e entrega de documentação comprobatória se fará pessoalmente, podendo ocorrer por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada, conforme modelo descrito no **anexo I** desse edital.
411. Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la em consentimento com o candidato.
412. Na Chamada Oral, por curso, é realizada a leitura por duas vezes, em ordem decrescente de classificação, apenas dos nomes dos candidatos convocados presentes ou representados que assinaram a Ata de Presença.
413. Confirmado o interesse na vaga, o candidato chamado será encaminhado para entrega dos documentos e confirmação de vaga. Isso se dá até o preenchimento das vagas ofertadas no curso, sendo os demais presentes dispensados e convidados a participar de possíveis seleções subsequentes.
414. Eventualmente, podem ser ofertadas na Chamada Oral mais vagas do que o anunciado na convocação, devido a cancelamentos de matrícula e indeferimentos relativos à chamada anterior.
415. A análise e homologação dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica da UFN e condição indispensável para a mesma.
416. Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da UFN.
417. O preenchimento correto de todos os formulários e requerimentos necessários à confirmação da vaga que fazem parte do presente edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.
418. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
419. Não é permitida a mudança de curso pelos candidatos classificados na Chamada Oral.
420. Caso algum curso apresente, na Chamada Oral, número de vagas superior aos presentes na chamada, as vagas migrarão automaticamente para o processo seletivo complementar do respectivo semestre letivo.
421. A Universidade Franciscana divulga, quando necessário, chamadas subsequentes para preenchimento de vagas através do site <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.
422. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, erratas, retificações, homologações e convocações, referentes ao Vestibular de Verão 2020, através do site (<http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>).

RESUMO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020	
Taxa de inscrição	Isenta
Data de realização da prova	18/11/2019
Horário da prova	Das 13h30min às 15h30min
Duração da prova	2h00min
Local da prova	Cursos Presenciais – na Universidade Franciscana - UFN
	Cursos a Distância (EaD) – nos Polos de Apoio Presencial
Estrutura da Prova	Redação UFN
Divulgação do resultado da Primeira Chamada	22/11/2019 – http://www.ufn.edu.br - até às 18h00min
Matrícula dos aprovados em Primeira Chamada	26 e 27/11/2019 – Cronograma e horários juntamente à divulgação do resultado
Divulgação da Lista de Suplência para Chamada Oral	28/11/2019 - até às 18h00min
Confirmação de matrícula por Chamada Oral	02 e 03/12/2019 – Cronograma e horários juntamente à Lista de suplência

5. ATENDIMENTO ESPECIAL

51. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso, pelo e-mail coperves@ufn.edu.br, no prazo mínimo de dois (2) dias úteis antes da realização

da prova, encaminhando em anexo o laudo médico, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, para que possam ser tomadas as providências, de acordo com as particularidades de cada caso.

52 Os laudos serão avaliados, em relação aos itens descritos acima, pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, que irá deferir ou indeferir o atendimento solicitado, não cabendo recurso a esta decisão. O resultado será encaminhado, via e-mail, para o candidato.

53 Candidatas gestantes, independente do período gestacional ou em puerpério imediato até 40 dias, podem informar essa condição por e-mail coperves@ufn.edu.br para que a Comissão de Seleção possa melhor acomodá-las. Será necessário anexar laudo médico, emitido por especialista.

54 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será responsável pelos cuidados e guarda da criança. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal do concurso, sem a presença do responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

55 O candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, como por exemplo: cadeira de rodas, cadeiras especiais, muletas, andadores, etc., deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso por e-mail coperves@ufn.edu.br, o mais breve possível, para que sua solicitação seja protocolada e avaliada.

56 Candidatos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado, que informe a necessidade de uso do aparelho durante a prova.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

61. A lista dos aprovados em **Primeira Chamada**, em ordem classificatória, no que tange este edital, será divulgada dia **22 de novembro de 2019**, até às 18h00min, pelos meios de comunicação locais, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular> e em lista impressa afixada nos locais de realização da seleção do Vestibular de Verão 2020. É assegurando o direito ao candidato classificado, ou não, ter acesso a suas notas ou indicadores de desempenho no Concurso.

62 O cronograma da matrícula em Primeira Chamada é parte integrante da Lista dos Aprovados em Primeira Chamada.

63 Os candidatos não classificados em Primeira Chamada, não eliminados do Vestibular de Verão 2020, irão compor a lista de suplência e poderão participar da **Chamada Oral**, conforme **item 4** desse edital.

64 A lista de suplentes para a Chamada Oral será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, no dia **28 de novembro de 2019** (até às 18h00min), assim como, o seu cronograma de comparecimento e as orientações para participação.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular de Verão 2020 (confirmação da vaga), em **Primeira Chamada**, será realizada nos dias **26 e 27 de novembro de 2019**, em horário e locais conforme cronograma de matrícula divulgado juntamente ao listão da respectiva chamada.

72 Os candidatos aprovados em cursos da **Educação Presencial** deverão realizar a confirmação da matrícula na UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS, CEP 97010-032. Já os candidatos aprovados em cursos da **Educação a Distância** deverão realizar a confirmação da matrícula nos Polos de Apoio Presencial da inscrição, conforme cronograma de matrícula divulgado juntamente ao listão da chamada.

73 A confirmação da vaga no Vestibular de Verão 2020 habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana – UFN pelo prazo certo e determinado de 6 (seis) meses. Este Contrato será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo realizada pelo aluno através de sistema informatizado de acesso restrito.

74 Ao formalizar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será aberta uma matrícula em nome do aluno, no qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato será mantido em cada renovação de matrícula.

75 Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la em consentimento com o candidato.

76 De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

77. Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

78 Para matricular-se no curso de aprovação no Vestibular de Verão 2020 o candidato deverá apresentar-se presencialmente ou por procuração particular, de acordo com o cronograma de matrícula, portando os seguintes documentos:

DOCUMENTO		CARÁTER	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão	Via original e cópia legível	O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deve estar no Histórico Escola ou em documento avulso.
b)	Certidão de nascimento ou casamento	Via original e cópia legível	-
c)	Documento de identificação com foto	Via original e cópia legível	RG (preferencial), CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou R.N.E. (para estrangeiros).
d)	CPF do candidato	Via original e cópia legível	-
e)	Prova de quitação das obrigações eleitorais	Via original e cópia legível	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
f)	Prova de quitação das obrigações militares	Via original e cópia legível	Somente para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
g)	Declaração de equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do Conselho Estadual de Educação.	Via original e cópia legível	Somente para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio de exterior.
h)	Foto 3X4	Original	Escrever o nome e curso no verso.

7.9 Os documentos originais apresentados passarão por processo de digitalização e serão devolvidos ao candidato no ato da confirmação da vaga.

7.10 Após a confirmação da vaga, o aluno, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos abaixo:

LOCAL	CONTATOS
Sede Santa Maria (RS)	Telefone: (55) 3220-1220 / (55) 3220-1200 / (55) 3220-1232 E-mail: coperves@ufn.edu.br / central@ufn.edu.br

Santa Maria, 29 de agosto de 2019.



Prof. Adilção Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso

ANEXO

Modelo de PROCURAÇÃO para confirmação de vaga no Vestibular de Verão 2020

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). Nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, para o fim especial de requerer perante a Universidade Franciscana - UFN, situada na cidade de especificar, a sua matrícula no curso de especificar, para o ano de especificar, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

_____, RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura 1
(Reconhecer firma)

Assinatura 2
(No caso de candidato menor de 18 anos)